



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 469

Página 1 de 3



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c693-3a4b-ff21-936c-00>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 469

Página 2 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Lúcia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta desse Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Lúcia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santalucia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_lucia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia

CNPJ 45.282.704/0001-32
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro
Telefone: (16) 3396-9600
Site: www.santalucia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Santa Lúcia

CNPJ 01.628.061/0001-60
Rua Bento de Abreu, nº 460 - Centro
Telefone: (16) 3396-1266
Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Santa Lúcia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santalucia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 469

Página 3 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº3783

De 07 de outubro de 2026

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,

Estado de São Paulo,

USANDO de suas atribuições legais;

1. Considerando que no dia 28 de Outubro, data consagrada as comemorações do “Dia do Funcionário Público”.

2. Considerando que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o Servidor e para a Administração.

DECRETA:

Artigo 1º - O Expediente do dia 28 de outubro de 2026 nas repartições públicas municipais será normal, em substituição, declarado ponto facultativo, no dia 30 de outubro de 2026 - Sexta - Feira, salvo para as atividades de serviços essenciais desta municipalidade.

Artigo 2º - São considerados serviços essenciais:

- a)** Pronto-Socorro;
- b)** Serviços de Coleta de Lixo;
- c)** Água e Cemitério.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, aos 07(sete) dia do mês de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Antonio Carlos Abuabud Junior

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c693-3a4b-ff21-936c-00



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Lúcia (SP), Edição nº 469, ano IV, veiculado em 08 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTA LUCIA (CNPJ 45282704000132) em 08/10/2026 às 08:04:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c693-3a4b-ff21-936c-00>